



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 468 de 18 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público, e

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78 e 82, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e o disposto na Lei Orgânica do Município;

Art. 1º - Conceder de 10 (dez) dias de férias regulamentares, ao servidor **Fernando Cezário**, auxiliar de serviços gerais, efetivo, a contar de 22.12.2023 a 31.12.2023, ficando o restante das férias a ser concedido em momento oportuno.

Art. 2º As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 26.04.2022 a 26.04.2023.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 18 de dezembro de 2023.

ADRIANO ALVES Assinado de forma digital
por ADRIANO ALVES
FEITOSA:076563 FEITOSA:07656304606
04606 Dados: 2023.12.18 09:49:01
-03'00'
Adriano Alves Feitosa

Prefeito Municipal de Durandé